

ANO XXI — Nº 111
MAI/JUN DE 2003SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO/SP
TELEFONE/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EDITORIAL

Decisão Acertada

Há anos, nós, da APROFEM, vislumbramos a necessidade de praticar um sindicalismo sadio, que conciliasse a defesa intransigente dos direitos e das conquistas dos servidores com a oferta de eficaz estrutura de prestação de serviços aos sindicalizados e seus dependentes, indicativa do compromisso da Entidade com o seu bem-estar.

O exame do conteúdo desta edição do **Jornal APROFEM** constatará que a nossa prática revelou-se acertada: a atuação firme na defesa dos nossos direitos ocorre fundamentalmente no âmbito do Sistema de Negociação Permanente (SINP) para as demandas municipais, e com as demais entidades representativas de servidores municipais, estaduais e federais, para as lutas em nível federal (Reforma da Previdência, por exemplo). Onde não ocorre consenso, a APROFEM encaminha suas reivindicações específicas, com transparência e objetividade.

O conjunto dos servidores tem clareza de que a atuação isolada dessa ou daquela entidade não produz resultados eficazes e práticos; também a prática sindical que se

identifica (e até se confunde) com a ação do Governo Municipal, exercida por alguns, é rechaçada pela maioria dos servidores, pela suspeição implícita e por tripudiar sobre o discernimento e profissionalismo dos mesmos. Nesse quadro, a atuação equilibrada e imparcial da APROFEM, INDEPENDENTE e APARTIDÁRIA, tem merecido o reconhecimento e o respeito do seu Quadro de Associados, em constante crescimento.

Na área de prestação de serviços, em que fomos pioneiros, oferecemos um atendimento personalizado e eficaz aos nossos filiados no campo funcional e jurídico; um Setor de Convênios com centenas de parcerias em todas as áreas (saúde, profissionais liberais, Universidades, cursos e serviços diversos, turismo etc.); e dedicamos uma atenção especial ao desafio de oferecer oportunidades de **lazer saudável** aos filiados e dependentes, através de Colônias de Férias próprias e uma forte rede de hotéis, pousadas e chalés conveniados. É o compromisso de reverter a contribuição do filiado em seu integral benefício.

Fomos Enganados

"Nós declaramos que éramos contra porque o nosso objetivo era conquistar o poder."

Deputado João Paulo Cunha, do PT, Presidente da Câmara dos Deputados

"Na oposição é permitido proferir bravatas. No governo, temos responsabilidades."

Presidente Lula

Os servidores públicos conscientes de todo o Brasil acompanham, decepcionados e indignados, a sordida campanha concebida pelo Governo Federal, que procura difundir junto à população a equivocada impressão de que somos detentores de privilégios e responsáveis pelas mazelas que provocaram a falência do sistema previdenciário.

Essa estratégia de injuriar os servidores remonta ao governo anterior, reconhecidamente permeável às determinações dos agentes dos interesses econômicos internacionais: FMI, Banco Mundial, grandes corporações multinacionais etc. Neste sentido, a eleição de Lula representou o renascer da esperança para o serviço público, depois de décadas na oposição recitando bordões de rejeição ao neoliberalismo, ALCA etc.; prometendo a valorização do servidor público e o resgate da dignidade da população, "mudando tudo que estava aí..." Mas a alegria durou pouco.

A proposta de Reforma da Previdê

dência apresentada pelo Presidente da República, que analisamos em outra matéria deste **Jornal**, volta suas baterias **apenas** contra o servidor público: acabando imediatamente com a aposentadoria integral, aumentando a idade mínima (exigida apenas para os servidores) e promovendo, ainda, descontos maiores para os nossos aposentados, dentre outros absurdos. Faz-se o jogo dos grandes bancos e corporações, de olho nos bilhões de reais advindos da previdência privada; encaminha-se soluções privilegiadas e questionáveis para os grandes devedores da Previdência (o próprio governo federal, muitos governos estaduais e municipais, Petrobrás, Vale do Rio Doce, CEF são alguns dos principais devedores); não se presencia empenho em apurar as fraudes e fechar-se os "ralos" por onde se escoa o dinheiro público. Entretanto, a opção política foi por crucificar o servidor público. LAMENTÁVEL.

A APROFEM encontra-se permanentemente mobilizada e atuando para que essa reforma não se concretize. O sentimento de logro ("O país vai bem; só o povo é que continua indo mal") permanece e caberá a cada cidadão dar a sua resposta nas urnas e, sempre que houver oportunidade, esclarecer os seus familiares, seus colegas e a sua comunidade acerca daquilo que realmente estiver acontecendo, para melhor ou para pior.

Campanha Salarial 2003

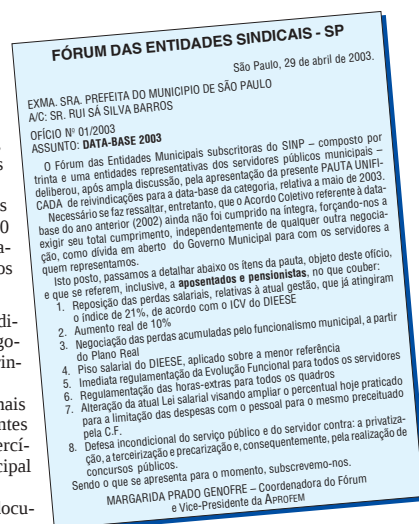
A atuação da APROFEM ocorre juntamente com as demais entidades municipais, no âmbito do SINP.

No dia 29 de abril passado, em Ato Público na frente da Secretaria de Gestão Pública (SGP), foi deliberado o encaminhamento do Ofício aqui reproduzido, para provocar o início das negociações com o Governo Municipal.

O Fórum das Entidades Municipais programou um Ato Conjunto para o dia 30 de maio, cuja organização será amplamente divulgada pelas entidades junto aos seus representantes.

A APROFEM encaminhou suas reivindicações específicas, para discussão e negociação na Mesa Setorial da Educação. Principais pontos abordados:

- Manutenção do Quadro dos Profissionais de Educação, com a inclusão dos Agentes de Administração – Vigilantes, em exercício nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação;
- Pagamento dos valores referentes ao documento-refeição, que não foram entregues aos servidores por ocasião da transformação em auxílio-refeição;
- Incorporação, ao padrão de vencimentos, dos valores pagos a título de abono para complementação do piso mínimo;
- Extensão da Gratificação por Desenvolvimento Educacional aos aposentados e aos Profissionais de Educação em exercício nos órgãos centrais e regionais de SME;
- Manutenção dos direitos e benefícios, dos servidores públicos municipais, bem



como dos atuais critérios de cálculo, a saber: adicionais por tempo de serviço, sexta parte, evolução funcional, promoção, dentre outros;

- Regulamentação e pagamento da Evolução Funcional para o Quadro de Apoio;
- Extensão do reconhecimento do direito ao Adicional de Insalubridade para os servidores que exercem funções na cozinha e limpeza/permanência em outros ambientes das Escolas e CEIs.

Proposta da Reforma da Previdência

A APROFEM procurou decodificar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC), enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, visando o esclarecimento do servidor municipal, indignado e preocupado com as mudanças sinalizadas.

É oportuno destacar que somos contrários a quaisquer "mudanças nas regras durante o jogo" e que repudiamos o deliberado propósito de estigmatizar o servidor público como detentor de altos salários e outros privilégios, desviando assim a atenção do ingênuo cidadão daqueles pontos nevrálgicos da política e da economia que estão sendo tratados sem o conveniente acompanhamento da opinião pública.

Página 2

Educação Infantil: a transformação

No dia 12 de maio passado, em meio a grande festa, sob calorosos aplausos de milhares de educadores, a Prefeita Marta Suplicy sancionou a Lei nº 13574/03 que "dispõe sobre a transformação e inclusão no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Pedagogo e Diretor de Equipamento Social e dá outras providências".

Terminada a solenidade, os representantes de SME passaram a detalhar as alterações introduzidas pelo texto legal, fato que teve o condão de ir, aos poucos, fazendo baixar a euforia das primeiras manifestações, à medida em que foi ficando demonstrado que o benefício imediato só se aplica a uma pequena parcela dos profissionais que já detêm a habilitação mínima necessária para que se faça a tão sonhada transformação de cargos.

Em que pese o avanço que a nova Lei representa em direção à efetiva integração dos Profissionais dos CEIs no Quadro do Ma-

gistério Municipal, alguns pontos ainda ficaram muito aquém das expectativas, a despeito das reivindicações da APROFEM.

Nossas discordâncias referem-se: à **jornada** (diferente das já consagradas para todos os demais professores), que obriga o novo professor a permanecer vinte e sete horas-relógio com alunos; à **carreira fechada para os Professores**, cuja atuação dar-se-á exclusivamente nos CEIs; **tratamento diferenciado** para uma categoria, em detrimento de outra: a dos Professores Adjuntos que, se algum

Continua na página 2

Veja na página 3,
uma oferta nota 10
para você, associado
da APROFEM.

Educação Infantil: a transformação

Continuação da 1ª página

benefício receberam por esta Lei, foi por iniciativa de emenda proposta pelo vereador Cláudio Fonseca (contando com o prévio apoio das Entidades representativas dos Profissionais em Educação) e aprovada pela Câmara Municipal; **não inclusão dos demais profissionais do Quadro de Apoio** que atuam nos CEIs e que são também educadores.

Outra emenda proposta pelo mesmo vereador confere nova redação ao Artigo 7º da Lei nº 13.326/02, garantindo o atendimento das crianças de quatro a seis anos e onze meses nas Escolas Municipais de Educação Infantil, fato apontado como preocupação com o futuro das EMELs na última edição do **Jornal Aprofem**.

Lamentamos, todavia, a posição do Executivo que vetou a possibilidade de concessão de aposentadoria especial do magistério aos atuais Pedagogos e aos Diretores de Equipamento Social, mesmo

após a transformação de seus cargos em cargos do Quadro do Magistério Municipal. O veto é compatível com a posição que já vem sendo adotada com relação a todos os Professores que exercem ou exerceram suas funções além dos limites da sala de aula, numa atitude que insiste em desconsiderar o entendimento do Supremo Tribunal Federal no recurso interposto por uma Orientadora Educacional em Brasília, para citar somente as situações que desfavorecem nossa pretensão.

Desta forma, a publicação do D. O. M. de 14 de maio parece jogar uma pá de cal sobre a possibilidade de considerar o tempo de exercício nos cargos de Pedagogo e Diretor de Equipamento Social como substitutivo da exigência de comprovar o exercício de Magistério, conforme exigem a Lei nº 11.434/93 e a Lei nº 9.394/96 (LDB). De outra parte, causa estranheza a ausência de qualquer menção a esse quesito na Portaria SME nº 3.386/03, que dispõe sobre a opção pelos novos cargos...

Lei em vigor

A sra. Prefeita promulgou a Lei nº 13.543, de autoria do vereador Toninho Paiva, que determina a inclusão de estudos básicos sobre trânsito, como conteúdo curricular das escolas municipais.

Veto Total

A Lei aprovada na Câmara Municipal, de autoria do vereador Carlos Giannazi, que institui a "Cesta Pedagógica" para os Profissionais de Educação do Ensino Municipal, recebeu o veto total da Prefeita. Sem comentários...

Câmara Municipal

Suspeita de desvio de milhões de reais no envio de correspondências dos vereadores; funcionários recebendo salários astronômicos; módulos de funcionários que não cabem nos Gabinetes; maioria de votos assegurada pelo rolo compressor da Prefeita; denúncias de fisiologismo – troca do voto pelo controle político de subprefeitura, por exemplo...

Mesmo ressaltando ilustres exceções, não será ainda desta vez que retornaremos com a coluna "Atuação da Câmara Municipal". Clamamos pelo saneamento prometido, para que seja possível divulgar notícias de interesse para os servidores municipais.

Ação dos 81%

Recente notícia de jornal causou alvoroço no funcionalismo municipal: o STF teria dado ganho de causa a todas as ações que já lá se encontram, e essa decisão poderia estender-se aos demais interessados.

A decisão divulgada é, de fato, alvissareira. Porém, não assegura qualquer vitória àquelas cujas ações não se encontram naquela instância. No caso da APROFEM, as ações coletivas encontram-se, ainda, tramitando em instâncias inferiores; os que entraram com ações individuais são informados da situação específica do seu Grupo, pelo Departamento Jurídico e/ou no Setor de Recepção da APROFEM.



BALANCETE PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2003

Saldo do Período Anterior	R\$ 445.706,12
Receitas	R\$ 673.717,78
Despesas	R\$ 550.709,90
Saldo para o Próximo Trimestre	R\$ 568.714,00



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E
FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEDE PRÓPRIA: Praça da Sé, 371, 10º andar - CEP 01001-901 - São Paulo
TELEFONE/FAX: 3292-5500 (sistema sequencial) - Home Page: www.aprofem.com.br

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTB 12.359
OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: J.T. Ribeiro

Tiragem: 40.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
1º TESOUREIRO - YOSHIMI TAKIUCHI
2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA
2º SECRETÁRIO - DINÁURA DE MORAES TORELLI

CONSELHO FISCAL

LEILA MARTINEZ SOUTO MARCIA MELLO CAMARGO JOSEFINA DE ASSUMPÇÃO CARMASSI MIGUEL
MOACYR NERY PALHARES REGINA DRUKIER WAINTROB ARAMIS PRADA

DEPARTAMENTOS

I - Especialistas

CLEONICE MORAES GIORDANO MARILENE CESCON MARCIA MADALENA DO NASCIMENTO
ODILEA BOTTA DE MATTOS ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS ANA LUCIA BOUCAULT PIVARI

II - Docentes

ARMIDA LORENZETTI ODETTE DE SOUZA ORTIZ LE SENECHAL VERA LUCIA MACHADO MARQUES
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM BENILDE SILVA RUTH DOLORES DE LEONE

III - Apoio à Educação (Administrativos e Operacionais)

JOÃO LOPES DE MACEDO MONIKA GIZELA PILLAT LIMA MARCIA NUNES TORRES
MARIA THERESA DONLEY CALVÃO GAMBARÉ ROGÉRIO ALVES DIAS

Proposta da Reforma da Previdência, em miúdos

Pressupostos:

1 - Trata-se da análise da proposta enviada para o Congresso Nacional em 30 de abril passado.

2 - Há expectativa de alterações/supressões até a votação e promulgação da EC em tramitação, que poderá estender-se pelo segundo semestre e até para o próximo ano.

3 - A Reforma atingirá basicamente os servidores públicos civis (os militares estão fora desta); os trabalhadores da iniciativa privada só terão ampliado o teto do salário de contribuição, que passará de R\$ 1.561 para R\$ 2.400, elevando a contribuição máxima para o INSS de R\$ 171 para R\$ 264.

4 - O teto máximo de aposentadoria para os servidores públicos brasileiros será de R\$ 17.710, limitado ao salário do governador para os servidores estaduais e ao do prefeito para os servidores municipais.

Esclarecimentos:

1 - O servidor público federal aposentado atualmente não sofre qualquer desconto a título de previdência ou pensão.

2 - A proposta não mexe com a exigência de uma permanência mínima de 10 anos no serviço público e de 5 anos no cargo efetivo em que dar-se-á a aposentadoria, para fazer jus ao benefício. Não cumprindo o tempo de permanência mínima no serviço público, o cálculo do benefício só levará em consideração a média do INSS, que é de 80% dos melhores salários de contribuição pagos desde julho de 1994.

3 - A APROFEM posicionou-se contrária à proposta como um todo e continuará lançando mão de todos os meios de atuação e mobilização possíveis, visando impedir a sua implantação.

Teto de Aposentadoria:

• **Atuais Aposentados:** R\$ 9.540 (salário da Prefeita).

• O servidor aposentado tem assegurada o mesmo reajuste salarial dado ao servidor da ativa.

• **Servidor da ativa ingressante no serviço público até a publicação da EC:** R\$ 9.540.

• **Futuro Servidor:** R\$ 2.400 (Se quiser ganhar mais, deverá pagar um fundo de previdência complementar)

Quando se aposentar, terá um reajuste próprio para a sua aposentadoria, diferente do que for dado ao servidor em atividade.

Pensão por Morte:

• Para os atuais pensionistas, nada irá mudar.

• Os dependentes do servidor que falecer a partir da publicação da EC receberão 70% do benefício do aposentado ou do salário do servidor. Pelo texto da proposta o governo ainda poderá, através de lei complementar, reduzir ainda mais o valor em determinados casos como, por exemplo, o de uma viúva muito mais jovem que o servidor falecido (ou vice-versa).

Contribuição Previdenciária dos servidores aposentados ou que se aposentarem até a publicação da EC:

• **Proventos até R\$ 1.058** – não contribuirá para a previdência (a lógica é que desapareça a atual contribuição de 5% para o IPREM).

• **Proventos superiores a R\$ 1.058** – passa a contribuir com 11% (pelo menos), sobre a parcela do salário que exceder R\$ 1.058.

Exemplos:

a) Servidor com salário de R\$ 1.700, passa a contribuir com 11% de R\$ 642 = R\$ 70,62 (1.700 - 1.058 = 642).

b) Servidor com salário de R\$ 3.000, passa a contribuir com 11% de R\$ 1.942 = R\$ 213,62 (3.000 - 1.058 = 1.942).

Direito Adquirido:

Os servidores e dependentes que, até a data da publicação da EC, tenham cumprido os requisitos para obtenção de aposen-

tadoria e pensão, com base nos critérios da legislação atual, terão assegurada a concessão do benefício, a qualquer tempo, pelas regras atualmente vigentes. No caso de aposentadoria, seus proventos estarão sujeitos às regras de contribuição acima ilustradas.

Enquanto permanecerem na ativa, ganharão um bônus no valor da sua contribuição previdenciária (limite: 70 anos).

Situação dos atuais servidores da ativa, sem o direito adquirido:

• Contribuição Previdenciária

Passa a contribuir para a previdência com 11%, pelo menos (engloba os atuais 5% para o IPREM).

• Limite de idade para a aposentadoria voluntária

Sobe de 48 anos para 55 anos (mulher) e de 53 anos para 60 anos (homem), nas atuais Regras de Transição.

Quem quiser se aposentar dentro das regras atuais de idade, perderá 5% no salário por ano de antecipação da aposentadoria (redução máxima: 35%)

• Valor do Benefício

Deixa de ser integral (último salário) e passa a ser calculado com base no histórico de contribuição do servidor, de acordo com fórmula de cálculo e regras de atualização de valores que serão estabelecidos em lei posterior.

Esta regra valerá tanto para servidores que averbaram tempo do INSS como para aqueles que se aposentarem exclusivamente com tempo de serviço público.

• Tempo de Trabalho após adquirir o direito de se aposentar

O servidor que trabalhar mais tempo depois de já ter direito de se aposentar, também ganhará um bônus no valor da sua contribuição previdenciária e terá esse tempo contado no cálculo do valor do benefício no ato da aposentadoria, para incentivar a permanência no trabalho (limites: 70 anos e o salário integral na ativa).

Contribuição Previdenciária dos atuais servidores, que se aposentarem após a publicação da EC

• **Proventos até R\$ 2.400** – não contribuirá para a previdência.

• **Proventos superiores a R\$ 2.400** – contribuirá com 11% (pelo menos), sobre a parcela do salário que exceder R\$ 2.400.

Exemplo:

Servidor com salário de R\$ 3.000, passa a contribuir com 11% de R\$ 600 = R\$ 66 (3.000 - 2.400 = 600).

Obs.: O valor de R\$ 2.400 (superior aos R\$ 1.058 para os atuais aposentados) pode ter sido adotado para "suavizar" o impacto do fim da aposentadoria integral.

Aposentadoria do Professor

(Exclusivamente em cargo efetivo e tempo de efetivo exercício das funções de magistério *).

Pelas atuais Regras de Transição, o Professor pode aposentar-se (com proventos integrais) aos 30 anos (mulher) ou 35 anos (homem) de contribuição (computando-se aí o bônus de 20% - professora ou 17% - professor, sobre o tempo trabalhado até 15/12/98) e idade mínima de 48 anos (mulher) ou 53 anos (homem), desde que cumprido o "pedágio" de 20%.

Após a publicação da EC, se quiser aposentar-se com a idade aí prevista, sofrerá uma redução de 10% no salário (correspondente a 2 anos). Se aguardar a idade de 50 anos (mulher) ou 55 anos (homem), poderá aposentar-se pelas atuais Regras Permanentes, sem sofrer a redução aqui mencionada.

Obs.: O valor do benefício do professor também deixa de ser integral, sendo calculado de acordo com o item "Valor do Benefício" mencionado na Seção "Situação dos Atuais Servidores".

(*) Atualmente, a PMSP só considera o tempo de exclusiva docência, prejudicando professores readaptados, auxiliares de direção, especialistas etc..

CURTAS

Downloaded by [193.10.255.115] on 03 November 2015

Colônias de Férias da APROFEM, na praia e no campo



A Colônia de Férias da APROFEM, em Peruíbe-SP, continua em pleno funcionamento.

Na Colônia de Férias da APROFEM, em São Roque-SP, já foram instalados quiosques de alvenaria, com churrasqueiras, para que nossos filiados e familiares possam aproveitar a beleza do local em agradáveis finais de semana.

Venha aproveitar!



Serviços prestados pela APROFEM:

Atendimento ao Associado

- ✓ Atendimento Personalizado em nossa Sede:
 - Problemas de Pagamento
 - Evolução Funcional
 - Tempo de Serviço (Aposentadoria e Averbação)
 - Legislação Geral (Direitos e Deveres)
 - Criança e Adolescente - Conselhos Tutelares
- ✓ Informação por carta das publicações do D.O.M.
- ✓ Equipes de Assessoria

Cursos

- ✓ Cursos a Distância - Internet/ Textos à disposição em nossa Sede Própria
- ✓ Cursos intensivos preparatórios para concursos
- ✓ Cursos de Formação Sindical

Divulgação

- ✓ **Jornal APROFEM**
- ✓ Site APROFEM (Internet)
- ✓ Manual de Procedimentos - Vida Funcional
- ✓ Paineis APROFEM
- ✓ Palestras (Aposentadoria, Vida Funcional, outras)

Assistência Jurídica

- ✓ Ações Individuais (Vida Funcional)
- ✓ Consultas e Orientações - Questões Particulares

Convênios

- ✓ Planos de Saúde:
 - Médico (Intermédica)
 - Odontológico (Interodonto/Oral Pró)
 - Plano Empresa: sem carência e sem doenças pré-existentes
- ✓ Profissionais e Serviços Credenciados juntos à APROFEM (com descontos e promoções especiais):
 - médicos, dentistas, psicólogos, laboratórios de análises clínicas etc...
- ✓ Central de Seguros
- ✓ Lazer:
 - Colônias, Pousadas, Hotéis (relação abaixo)
 - Agências de Turismo (relação abaixo)
- ✓ Universidades e Cursos



SETOR DE CONVÊNIOS

Tel.: (11) 3292-5501 com Magda

FACULDADES CONVENIADAS

Descontos especiais para associados e dependentes

Centro Universitário Capital – UNICAPITAL	(tel.: 273-5011)
Faculdade Anglo Latino e Colégio Anglo Latino	(tel.: 3346-8876)
Faculdade Costa Braga	(tel.: 5523-8522)
Faculdade Ítalo Brasileira	(tel.: 5641-0099)
Faculdade Mozarteum de São Paulo	(tel.: 6236-0788)
Faculdades Batista e Colégio Batista Brasileiro	(tel.: 3874-6363)
Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	(tel.: 6170-0000)
Universidade de Guarulhos – UnG	(tel.: 0800-158822)
Universidade Ibirapuera – UNIB	(tel.: 5531-3351)
Universidade Paulista – UNIP (Cursos de Graduação e Pós Graduação)	(Todas as especialidades e em todos os campi do interior, capital e litoral - SP)
Lumiar Projetos - Pós Graduação/Lato Sensu	(tel.: 0800-109000)
Pedagogia - Adm. Escolar - Ed. Inclusiva - Coord. Pedagógica	(tel.: 4051-2073)

CONVÊNIO MÉDICO

▲ Planos do Contrato Empresa APROFEM/INTERMÉDICA

TITULARES E DEPENDENTES

IDADE (EM ANOS)	PLANO EXTRA AG4 (ENFERMARIA)	PLANO EXECUTIVO AG4 (APARTAMENTO)	PLANO EXECUTIVO PLUS (APARTAMENTO)
0 - 39	R\$ 55,05	R\$ 92,20	R\$ 106,01
40 - 59	R\$ 92,70	R\$ 155,24	R\$ 178,51
60 →	R\$ 330,30	R\$ 553,20	R\$ 636,05

AGREGADOS

0 - 39	R\$ 65,05	R\$ 110,57	R\$ 127,14
40 - 59	R\$ 109,52	R\$ 186,18	R\$ 214,08
60 →	R\$ 390,25	R\$ 663,42	R\$ 762,81

CONVÊNIOS ODONTOLÓGICOS

① CONVÊNIO INTERODONTO (GRUPO NOTRE DAME - INTERMÉDICA)

Preços: Valor por Beneficiário Inscrito

Plano Prata → R\$ 11,80	Plano Prata Plus → R\$ 16,30
Plano Platina → R\$ 32,50	Plano Diamante → R\$ 82,00.

② CONVÊNIO ORAL PRÓ (AMESP/SAÚDE)

Preços: Valor por Beneficiário Inscrito

Plano Global → R\$ 16,12	Plano Quali Plus 0010 → R\$ 33,56.
--------------------------	------------------------------------

VIAGENS E TURISMO

Brasiltur – ☎ 4402-3468 (Roberto)	D.M.V – ☎ 6952-6684 (Djair)
Geld Garten – ☎ 3159-2751 (Cláudio)	Itiquira – ☎ 3101-3266 (Mello)
New Way – ☎ 3859-0074 (Marco)	Olívia Cunha – ☎ 3082-8324 (Olívia)

CONVÊNIOS DE LAZER

Colônias de Férias: Satélite Esporte Clube (Itanhaém e Campos do Jordão/SP), Pargos Clube do Brasil (Ubatuba e Atibaia/SP), Associação dos Oficiais da Polícia Militar (Campos do Jordão, Serra Negra, Águas de São Pedro e Praia Grande/SP).

Hotéis: Biazzi Grand Hotel, Da Vinci Hotel, Park Hotel Moinho de Pedra - Serra Negra/SP; Jerubiçaba Hotel - Águas de São Pedro/SP; Guarany Center Hotel - Águas de Lindóia/SP; Hotel Fazenda Castelo Sant'Angelo - Vargem Grande do Sul/SP; Hotel Fazenda Morada do Verde - Campo Limpo Paulista/SP; Farol da Praia Hotel - Caraguatatuba/SP; Hotel Pagurus - Ubatuba/SP; Hotel Iberica's - Praia Grande/SP; Hotel Mongaguá - Mongaguá/SP; Hotel Minas Gerais - Poços de Caldas/MG.

Pousadas: Pousada do Cascalho - Boiçucanga/SP; Pousada Itapura, Pousada Grande Sol - Praia Grande/SP; Turis Hotel Litoral - Mongaguá/SP; Pousada Recanto Belas Artes - Itanhaém/SP; Pousada do Arpoador - Peruíbe/SP; Pousada do Lago - São Roque/SP; Villa Harmonia - Paraty/RJ.

Chalés: Village Juquitiba - Juquitiba/SP.

Reservas de vagas diretamente com:

Setor de Convênios - ☎ 3292-5501

SEGUROS

Descontos Especiais para Associados

Várias modalidades de Seguro: de Automóvel, Residencial, de Empresa, de Vida e outros.

Central de Seguros na Sede:

☎ 3292-5501

Seguro de Vida (Porto Seguro) com desconto especial. CONFIRA!

Seguro de Auto (Sul América) com desconto de até 30%. LIGUE JÁ!